PROJETO DE LEI 135/2019

000003

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA INSERVÍVEIS E NÃO APROVEITADOS AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CAMPUS CANOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a doação dos materiais de informática inservíveis e não aproveitados relacionados no Anexo I, parte integrante da presente Lei, ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CAMPUS CANOINHAS, CNPJ nº. 11.402.887/0012-13.

Art. 2º. A doação dos materiais relacionados no Anexo I destina-se única e exclusivamente a atender as necessidades do Laboratório de Hardware do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, conforme requerimento.

Art. 3º. É de responsabilidade da beneficiária, utilizar os materiais exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso dos bens mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, além de zelar pela guarda dos equipamentos.

Art. 4º. Ocorrendo a reversão dos materiais, em razão do descumprimento das condições estabelecidas, os equipamentos deverão ser retirados da

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C0DA-D29C-3241-D154

entidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do ato que determinar pela reversão.

Art. 5º. Fica autorizada também, a baixa dos equipamentos relacionados no Anexo I, do patrimônio municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Canoinhas/SC, 24 de outubro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C0DA-D29C-3241-D154

ANEXO I

Patrimônio	Computadores
000010	MICROCOMPUTADOR ATX 4 BAIAS C/ GRAVADOR DE CD'S COMPLETO
037985	MICROCOMPUTADOR 3.2GHZ, 1GB RAM
000886	MICROCOMPUTADOR ATX QUATRO BAIAS COM LEITOR PARA CD COMPLETO
68944	MICROCOMPUTADOR QUATRO BAIAS COM CD
000743	MICROCOMPUTADOR ATX QUATRO BAIAS COM LEITOR DE CD
000004	MICROCOMPUTADOR ATX QUATRO BAIAS COM LEITOR DE CD
000145	MICROCOMPUTADOR ATX 4 BAIAS C/ LEITOR DE CD´S COMPLETO
Patrimônio	**Monitores**
74161	MONITOR 15" IBM
000498	MONITOR DE VÍDEO MARCA LG 17 POLEGADAS
039995	MONITOR DE VIDEO 19" MARCA AOC
038078	MONITOR DE ViDEO
64591	MONITOR LG LED 20 E2011P
041579	MONITOR DE ViDEO
000654	MONITOR DE VÍDEO MARCA PROVIEW COM 17 POLEGADAS
000498	MONITOR DE VÍDEO MARCA LG 17 POLEGADAS
034185	MONITOR DE VIDEO 17" MARCA LG CRT
17041	MONITOR DE VIDEO 17" MARCA AOC
19991	MONITOR DE VIDEO IBM 15"
34338	MONITOR DE VIDEO 17" MARCA LG
Patrimônio	**Estabilizadores e Nobreak's**
58062	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT ENERMAX
66362	ESTABILIZADOR 1000 VA BI- MARCA BMI
043826	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM ENERMAX 300VA BIVOLT
041414	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NG3 PLUS
037406	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
042283	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM N G3 MI
037372	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
039795	ESTABILIZADOR BIVOLT 300 VA
65105	NOBREAK RAGTECH SAVE SVI 600N TRIVOLT
66298	NO BREAK APC 600V BIVOLT MZ-600BI-BR
63866	NOBREAK RAGTECH
65236	NOBREAK RAGTECH SAVE SVI 600N TRIVOLT

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C0DA-D29C-3241-D154

65102	NOBREAK RAGTECH SAVE SVI 600N TRIVOLT
63876	NOBREAK RAGTECH
65239	NOBREAK RAGTECH SAVE SVI 600N TRIVOLT
63869	NOBREAK RAGTECH
63875	NOBREAK RAGTECH
038052	NOBREAK FORCELINE BIVOLT
61865	NOBREAK RAGTECH SAVE SVI 600N
64772	NOBREAK 1000VA RAGTECH
64268	NOBREAK RAGTECH SAVE SVI 600N NET/BS
65233	NOBREAK RAGTECH SAVE SVI 600N TRIVOLT
67607	NOBREAK ENERGETIC 600VA
68403	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM
64419	NOBREAK RAGTECH SAVE SVI 600N NET/BS
68476	NOBREAK RAGTEC
66361	ESTABILIZADOR 1000 VA BI- MARCA BMI
62223	ESTABILIZADOR TENSÃO 300W
33139	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA PHOENIX
19989	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM TS SHARA
33116	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA PHOENIX
61249	ESTABILIZADOR 2KVA
61248	ESTABILIZADOR 2KVA
58516	ESTABILIZADOR ENERMAX
Patrimônio	**Impressoras**
17069	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-300
889	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890
	53 Teclados
	62 Mouses

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C0DA-D29C-3241-D154

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você
Rua Felipe Schmidt,10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objeto a obtenção de autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa proceder com a doação de bens inservíveis ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Campus Canoinhas.

A necessidade da aprovação do referido projeto de lei, encontra-se na finalidade reciproca de obter resultados e aprimorar o desenvolvimento social e educacional, haja vista, que a beneficiada trabalha na execução de serviços educacionais/tecnológicos em prol da comunidade canoinhense.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 24 de outubro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C0DA-D29C-3241-D154